



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.210, de 05 de Maio de 1.999.

“Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 02.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 02.04 – Guarda Municipal

Verba 06301792.05 - Manutenção da Guarda Municipal

Ítem 3111 – Pessoal Civil..... R\$ 350.000,00

Ítem 3113 – Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00

Órgão 05.00 – Diretoria de Administração

Unidade Orçamentária 05.01 – Administração

Verba 03070212.15 – Manutenção da Diretoria de Administração

Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 250.000,00

Órgão 07.00 – Diretoria de Serviços Municipais

Unidade Orçamentária 07.02 – Divisão de Serviço Municipais

Verba 10603252.21 – Coleta de Lixo Domiciliar

Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 40.000,00

Verba 10603252.23 – Cons. Interm. Para Coleta de Lixo

Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 100.000,00

Órgão 08.00 – Diretoria de Saúde

Unidade Orçamentária 08.04 – Hospital Regional

Verba 13754282.28 – Manutenção do Hospital Regional

Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500.000,00

f. olive



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.210/99, Fls. 02.

Órgão 10.00 – Diretoria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 10.04 – Divisão Ens. Mer. Escolar (Ensino Fundamental)
Verba 08421882.34 – Manutenção da Divisão Ens. Mer. Escolar (Ensino Fundamental)
Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de Maio de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração